



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria do Foro Extrajudicial



OFÍCIO CIRCULAR N.º 156/2025



PROAD Nº 202508000661997



A QUEM SE DESTINA?

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.



O QUÊ?

Comunicação acerca de suposta fraude na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural, identificada pela serventia extrajudicial da Comarca de Nova Crixás/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Natureza da fraude identificada:

Suposta falsificação de Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural, mediante apresentação de documentação com indícios de inautenticidade, incluindo QR Code ilegível, selo digital incorreto e inconsistências relativas à serventia e às partes envolvidas.



2. Objeto:

Os documentos apresentados constam as seguintes irregularidades:

- inexistência de escritura pública correspondente nos registros da serventia indicada;
- utilização de selo digital incompatível com o ato apresentado;
- inconsistências entre os dados da serventia, das partes e dos documentos apresentados;
- tentativa de utilização dos documentos para prática de ato de elevada repercussão patrimonial.

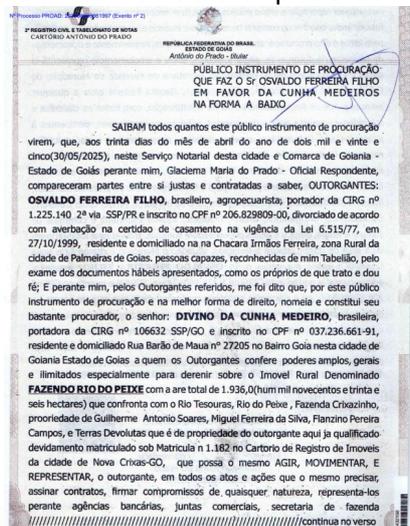


3. Participantes envolvidos:



- Proprietário do imóvel: Osvaldo Ferreira Filho;

- Solicitante do ato e apresentante da documentação suspeita: Divino da Cunha Medeiros.



ACESSO A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

Anderson Máximo de Holanda

Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/875334>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118761227475 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000661997 (Evento nº 11)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 08/01/2026 às 18:24

